



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000418/2014  
Data: 12/03/2014 Horário: 00:02  
Legislativo - PAR 30/2014

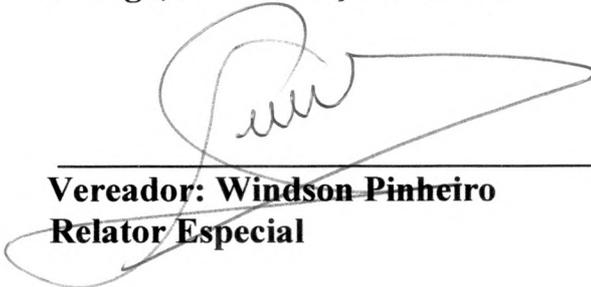
**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2.014,  
recebido nesta Casa de Leis em 07/03/2.014, de autoria do nobre  
Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, - QUE ALTERA A LEI  
MUNICIPAL nº 3.654/13, tramitando em regime de urgência especial,  
que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 192 do Regimento  
Interno.**

**Inobstante, constatamos erros materiais que pode ser corrigidos por meio  
de Emenda Modificativa, alterando-se o início do parágrafo 3º do artigo  
1º:**

**§ 3º. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, (...).**

**Assim, com a respectiva emenda,  
manifesto-me favoravelmente  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 11 de março de 2.014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Windson Pinheiro  
Relator Especial**

